



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 29 DE JANEIRO À 04 DE FEVEREIRO DE 2002

Nº 786

PÁG. 001/12

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.482, DE 08 DE JANEIRO DE 2002

ESTABELECE NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XIV e art. 127, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e, em conformidade com que estabelece a Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001 - Lei das Diretrizes Orçamentárias e de acordo com as Emendas Constitucionais de nº 25, 29 e 30/2000, bem como o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º O Orçamento - Programa Anual aprovado pela Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, será executado de acordo com o disposto neste Decreto, sem prejuízo das normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO I

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º A programação financeira visa manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, em conformidade com a Programação Financeira de Desembolso que estabelece medidas necessárias à execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, com o objetivo de:

- I - atender prioridades da administração municipal;
- II - fixar recursos referentes ao custeio, em quotas mensais a serem repassadas aos órgãos integrantes da esfera municipal;
- III - impedir a realização de despesas acima das disponibilidades de caixa;
- IV - disciplinar os pedidos de liberação de recursos por parte das unidades executoras;
- V - permitir o controle financeiro da execução orçamentária;
- VI - disciplinar a execução dos recursos de investimentos.

§ 1º A Secretaria de Finanças, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento, serão as executoras da Programação Financeira de Desembolso, as quais competem a elaboração e fixação das quotas mensais, bem como o controle sobre sua execução.

§ 2º Excetua-se da obrigatoriedade contida no parágrafo anterior a despesa de investimento classificada no elemento 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, cuja execução deverá submeter-se ao disposto no art. 7º, parágrafo único, deste Decreto.

Art. 3º Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Poder Executivo estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, os Poderes Executivo e Legislativo demonstrarão, avaliarão e publicarão o cumprimento das Metas Fiscais, através do Relatório de Gestão Fiscal, de cada quadrimestre, em audiência pública, na Casa Legislativa Municipal, conforme estabelece os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 5º As despesas orçadas na Lei Orçamentária Anual e especificadas no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD serão aprovadas:

- I - por decreto do Chefe do Poder Executivo, quando se referir às despesas dos Órgãos da Administração Direta e Direta Descentralizada;
- II - por portaria do Chefe do Poder Legislativo, quando se referir às despesas orçadas na Câmara Municipal.

Art. 6º A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais, orçada nos Órgãos/Unidades do Poder Executivo, será formalizada pela Secretaria de Administração que se responsabilizará por todos os lançamentos que impliquem em alteração do seu numerário.

Parágrafo Único. A ordenação da despesa com Pessoal e Encargos Sociais, tal como está descrita no caput deste artigo, compete conjuntamente as Secretarias de Administração e de Finanças, cabendo a esta provisionamento dos recursos financeiros necessários ao seu regular pagamento.

Art. 7º A despesa à conta dos elementos 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, programada por cada Órgão/Unidade do Poder Executivo, terá sua execução centralizada pela Secretaria de Administração, a quem compete a realização dos procedimentos licitatórios, nos limites da Programação Financeira de Desembolso.

Parágrafo Único. É vedado aos Órgãos da Administração Direta a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no limite de dispensa de licitação.

Art. 8º É facultada aos Órgãos da Administração Direta a aquisição de Material de Consumo, de natureza eventual, desde que as necessidades aquisitivas não extrapolem os tetos de dispensa de licitação e que caracterizem estoque mínimo de segurança.

§ 1º Compreende -se como material de consumo eventual, aquele cujo consumo, de natureza esporádica, não possa ser previsto pelo setor encarregado de material.

§ 2º Caracteriza-se como estoque mínimo de segurança, a quantidade de material destinado a evitar transtornos, por possíveis atrasos no processamento de entrega de material ao Almoxarifado Central, decorrentes de consumo atípico e/ou caso fortuito.

Art. 9º Cabe a Secretaria de Finanças e/ou a Secretaria de Planejamento a emissão centralizada e microprocessada das Notas de Empenho, após prévia e regular autorização das respectivas despesas.

Parágrafo Único. A autorização para os procedimentos expressos no caput deste artigo, relativos às despesas com investimentos, será de exclusiva competência da Secretaria de Planejamento.

Art. 10 As quotas mensais da Programação Financeira de Desembolso não utilizadas no mês incorporam-se automaticamente ao mês subsequente, desde que não ultrapassem o correspondente exercício financeiro.

Art. 11 A Secretaria de Finanças, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, para melhor execução do Programa de Trabalho do Governo Municipal, poderá rever as quotas mensais a que se refere o artigo anterior ou incluir cotas novas, em função do surgimento de ajustes ou correções técnicas.

Parágrafo Único. As alterações ou inclusões de quotas terão por base:

I - excesso de arrecadação;

II - anulação de quotas de igual valor.

Art. 12 Os pedidos de alteração para ajustes ou correções técnicas serão encaminhados, pelo titular da Secretaria interessada ou órgão equivalente, à

Secretaria de Finanças, mediante ofício circunstanciado, acompanhado do formulário de solicitação de quota financeira, no qual se indicará, obrigatoriamente, a origem dos recursos que custearão a despesa.

Art. 13 A distribuição de recursos aos órgãos da Administração Direta Descentralizada e da Indireta deverá ser feita em concordância com o que especifica a classificação funcional e o projeto e/ou atividade correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cicero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rui Manoel Carneiro B. de Aça Belchior

Secretário de Administração - Fernando Antônio Dias

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Ato Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.053-900 - PABX: 218.9038

Art. 14 Os Poderes Executivo e Legislativo elaborarão e publicarão o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, conforme estabelece os artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO E REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15 A elaboração e o controle orçamentário ficará centralizado na Secretaria de Planejamento, a quem compete promover as alterações previstas na Lei Orçamentária, bem como os ajustes porventura requeridos pela política governamental do Município.

Art. 16 Compete aos Secretários Municipais ou autoridades equivalentes solicitar à Secretaria de Planejamento a abertura de créditos adicionais em favor das unidades integrantes da estrutura básica dos respectivos órgãos.

Art. 17 Respeitado o disposto na Lei nº 4.320/64 e o art. 129, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o limite fixado nos termos do art. 6º, inciso I, parágrafo Único da Lei 9.638, de 28 de dezembro de 2001, os expedientes para abertura de créditos adicionais serão encaminhados através de ofício e em formulário próprio à Secretaria de Planejamento, devendo conter:

I - justificativa comprovada da necessidade de abertura de crédito suplementar e de reprogramação;

II - indicação dos recursos disponíveis para cobertura orçamentária do crédito proposto;

III - saldo das dotações orçamentárias a serem suplementadas, reprogramadas ou canceladas;

IV - indicação do órgão/unidade, projeto/atividade a que pertencer o elemento de despesa a ser suplementado, reprogramado ou cancelado.

Parágrafo Único. A Secretaria de Planejamento dará parecer conclusivo sobre a matéria de que trata este artigo e elaborará decreto necessário ao seu atendimento.

Art. 18 As dotações destinadas às despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", só poderão constituir fonte de compensação para abertura de Créditos Adicionais para as demais despesas Correntes e de Capital após o término do 3º trimestre do exercício corrente.

Art. 19 As disponibilidades orçamentárias verificadas no decorrer do exercício, nas dotações destinadas ao atendimento do serviço da dívida, somente poderão constituir fonte de recursos para abertura de "Créditos Adicionais", quando pertencerem ao mesmo grupo de despesa ou quando se destinarem à cobertura dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 20 O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, respeitado a Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, bem como o § 7º, do artigo 30, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos alocados na Lei Orçamentária com destinação prevista no "caput" deste artigo, só poderão ser cancelados para a cobertura de Créditos Adicionais que se destinem a outra finalidade quando for comprovada sua disponibilidade orçamentária e somente a partir do último trimestre do exercício em execução.

Art. 21 De acordo com o que estabelece o art. 13, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, as dotações orçamentárias consignadas às Funções Educação, Cultura, Saúde e Saneamento, esta última devidamente adequada a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, somente poderão ser usadas como fontes transferidoras de recursos para outras funções de governo, a partir

do último trimestre do exercício financeiro do ano em curso, excetuando-se as reprogramações efetuadas dentro das mesmas funções.

Art. 22 As dotações oferecidas para cancelamento pelas unidades orçamentárias não poderão ser empenhadas antes da publicação da reprogramação no Semanário Oficial do Município.

Art. 23 A Reserva de Contingência, definida com base na Receita Corrente Líquida, poderá ser utilizável por anulação, para abertura de Créditos Adicionais, podendo a mesma ser utilizada para reforçar outras despesas orçamentárias, a partir do último trimestre do exercício financeiro vigente desde que não ocorra nenhum passivo

contingente e/ou outros riscos eventuais que venham a impedir sua utilização, conforme estabelece o parágrafo Único do artigo 8º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 24 A Reserva de Contingência será suplementada caso haja variação percentual positiva verificada entre a Receita Ordinária Estimada e a Efetivamente Realizada.

Art. 25 As solicitações para abertura de Créditos Adicionais somente poderão ser feitas a partir de 4 de março do presente exercício financeiro, exceto em casos especiais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário de Planejamento.

Parágrafo Único. O prazo para recebimento das solicitações de que trata este artigo estender-se-á até 13 de dezembro do ano em curso.

CAPÍTULO IV

DOS ADIANTAMENTOS E DA CONCESSÃO

Art. 26 Respeitados os limites de quotas fixadas na Programação Financeira de Desembolso, poderão ser atendidos pelo regime de adiantamento, sujeito à prestação de contas, as despesas previstas nos elementos 3.3.90.14.00 (Diárias Civis), 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e 3.3.90.48.00 (Outras Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas) do Orçamento Municipal.

Art. 27 As despesas com artigos em quantidade maior, de uso ou consumo remotos, correrão pelos itens orçamentários próprios e seguirão o processamento normal da despesa.

Art. 28 É vedado o pagamento através do Regime de Adiantamento, da prestação de serviços de conserto, adaptação, conservação ou manutenção de bens móveis ou imóveis, no caso em que haja empresas contratadas por esta Prefeitura para efetuar a sua prestação.

Art. 29 O regime de adiantamento é aplicável, a critério da Administração, na satisfação de qualquer despesa extraordinária ou urgentes, ou por qualquer motivo, que não possam subordinar-se ao processo normal do emprego da dotação, e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre procedida da emissão da Nota de Empenho, à conta de dotação própria, após a liquidação pelos serviços de contabilidade competentes.

Art. 30 A liquidação de Despesa da Administração Direta ficará centralizada na Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS, CONTRATOS, ACORDOS, AJUSTES OU SIMILARES

Art. 31 Os titulares dos órgãos que integram a estrutura organizacional da edilidade municipal ficam autorizados a, assinar convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares para execução de obras e/ou prestação de serviços em suas respectivas áreas.

Art. 32 No caso de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares ou quaisquer outros instrumentos contratuais que envolvam compromissos financeiros de responsabilidade do Município ou se vincule à transferência a ser efetuada ao Município, deverá a Secretaria de Planejamento ser previamente comunicada.

Art. 33 Os convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares deverão ser publicados no Semanário Oficial do Município ou em outro veículo de comunicação oficial, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da sua assinatura, devendo ter seus extratos contendo os seguintes elementos:

- I - espécie e número do documento;
- II - nome dos contratantes ou convenientes;
- III - resumo do objeto do convênio, contrato, acordo, ajuste ou similares;
- IV - crédito pelo qual correrá a despesa;
- V - prazo de vigência;
- VI - data de assinatura;
- VII - nome dos signatários.

Art. 34 Os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares serão escriturados como receitas do Município, em contas bancárias específicas, e objetivando a execução dos mesmos.

Parágrafo Único. As despesas bancárias decorrentes de transferências de recursos de convênio, contratos, acordos, ajustes ou similares correrão à conta desses recursos, salvo disposição contratual em contrário.

Art. 35 Fica vedada a assinatura de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares que:

- I - façam referência a prazos ou condições para repasse de recursos, sem fixar o correspondente cronograma de execução física;
- II - não especificam as obras ou serviços a serem executados, nem os materiais a serem adquiridos.

Parágrafo Único. O pagamento de cada parcela relativa a convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares deverá observar o cronograma físico-financeiro estabelecido e o que dispõe este Capítulo.

Art. 36 Os Órgãos ou Entidades convenientes ou contratantes encaminharão cópia do convênio, contrato, acordo, ajuste ou similar à Divisão de Convênios, setor integrante da estrutura da Secretaria de Planejamento, para fins de acompanhamento, controle e avaliação.

Art. 37 As prestações de contas de recursos de convênios, contratos, acordos, ajustes ou similares deverão ser elaboradas pelos respectivos executores e remetidas, cópias, ao Tribunal de Contas do Estado e a Secretaria de Planejamento.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS

Art. 38 A Coordenadoria de Controle Interno do Município será a responsável pela análise das Prestações de Contas, que adotará providências para ampla verificação da gestão fiscal, no que concerne:

- I - ao cumprimento no que couber do disposto nos artigos 58 e 59, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II - ao aspecto formal de processualística;
- III - ao aspecto físico do cumprimento da obrigação, quando se tratar de obras, prestação de serviços ou fornecimento de bens.

Art. 39 O Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que determina o inciso I do § 1º, do artigo 51, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhará a consolidação de suas contas ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, até 30 de abril do ano subsequente ao fechamento do exercício financeiro passado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Os diversos Órgãos da Administração acompanharão a execução de seus programas por meio de relatórios microprocessados, regularmente, enviados por intermédio do setor responsável pelo orçamento da Secretaria de

Planejamento, até o mês subsequente ao da execução e, extraordinariamente, quando solicitado pelo Órgão.

Art. 41 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de janeiro de 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

H. Coutinho
HAROLDO COUTINHO DE LUCENA
 Vice-Prefeito

E. Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

F. Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário das Finanças

R. Manóel
RUY MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA BELCHIOR
 Secretário do Gabinete Civil

F. Antonio Dias
FERNANDO ANTONIO DIAS
 Secretário da Administração

C. Cesar
CARLOS CÉSAR FERREIRA MUNIZ
 Coordenador de Comunicação Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Gabinete do Prefeito

C. Pessoa
CARLOS PESSOA DE AQUINO
 Procurador Geral

N. Fontes
NEROALDO FONTES DE AZEVEDO
 Secretário da Educação e Cultura

A. H. Bezerra
ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário da Saúde

R. Benz
RÚBRIA BENZ COUVEIA BELTRÃO
 Secretária em Exercício da Infra-Estrutura

J. W. Montenegro
JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
 Secretário de Desenvolvimento e Controle Urbano

J. Lima
JOSIMAR DE LIMA VIANA
 Secretário de Meio Ambiente

I. Silva
ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
 Secretária do Trabalho e Promoção Social

O. Pessoa
OSVALDO PESSOA JUREMA
 Secretário de Turismo e Esportes

M. Pio
MARCÍLIO PIO DE QUEIROZ CHAVES
 Coordenador de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais

O. Bezerra
ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
 Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL N 783, DE 08 À 14 DE JANEIRO DE 2002
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Atas Documentos, Decretos, Normas Exec., Org. e Financeiro 12

Decreto Nº 4.491, de 30 de Janeiro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0040026 - 02/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 392.429,70 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria da Saúde
 13.208 - Instituto Cândida Vargas
 10.302.5002 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 392.429,70

Art.2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes do Convênio Nº 505/01, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, com o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado ao programa de Humanização no Pré - Natal e Nascimento, no âmbito do Instituto Cândida Vargas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de Janeiro de 2002.

C. Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

E. Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário de Planejamento

F. Catão
FERNANDO RODRIGUES CATÃO
 Secretário de Finanças

J. S. Ataíde
JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
 Diretor Geral do ICV

Decreto Nº 4.492, de 30 de Janeiro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN Nº 0042196 - 02 e 0040381 - 02,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 236.217,40 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) , para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria de Educação e Cultura
 10.110 - Divisão de Ensino Fundamental
 12.365.5047 - 2.111 - Promoção do Ensino Pré - Escolar
 3.3.90.36 - 05 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Física R\$ 45.000,00
 3.3.90.39 - 05 - Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 171.217,40
TOTALR\$ 216.217,40

10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
13.122.5007 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 236.217,40

Art.2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes do Convênio Nº 93.345/01, firmado entre o FNDE/MEC/Pré-Escolar e a Prefeitura Municipal de João Pessoa e por anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

C:\DIPROR\Decretos.2002\Dec 4.492\FUNJOPE.SEDEC.xls

CONVÊNIO Nº 93.345/01, FNDE/MEC/Pré-Escolar/PMJP/PB.....R\$ 216.217,40

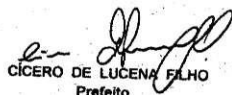
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
13.122.5007 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 236.217,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

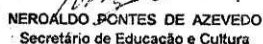
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

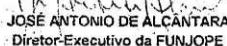
Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de Janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Educação e Cultura


JOSÉ ANTONIO DE ALCÂNTARA
Diretor-Executivo da FUNJOPE

Decreto Nº 4.493, de 30 de Janeiro de 2002

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 78, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 9.638, de 28 de dezembro de 2001, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 34, da Lei Nº 9.444, de 26 de junho de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 0041022 - 02/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

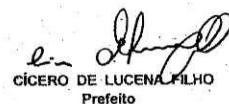
18.000 - Coord.do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa	
18.301 - Fundo Munic.de Defesa dos Direitos Difusos	
14.422.5030 - 2180 - Apoio Financeiro ao Fundo Municipal dos Direitos Difusos (Consumidor) - FMDD	
	R\$
3.3.90.14 - 05 - Diárias Civil	25.000,00
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	13.200,00
3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	10.800,00
3.3.90.36 - 05 - Out.Serv.Terc. - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39 - 05 - Out.Serv.Terc. - Pessoa Jurídica	69.200,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	600,00
TOTAL	120.000,00

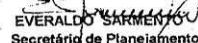
Art.2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos recursos provenientes do Convênio Nº 034/01, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, por intermédio da COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PROCON/JP.

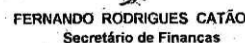
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

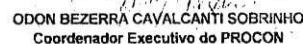
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de Janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO
Coordenador Executivo do PROCON

PORTARIA Nº 0067/02

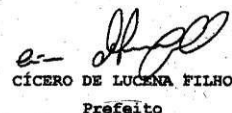
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar ABGAIL NIEDJA DE MENEZES SÁ BRAGA, matrícula nº 25.866-1, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0068/02

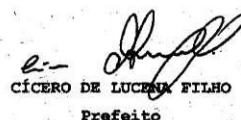
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar TECLA CRISTINA TALES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 11.968-7, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0069/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar LÚCIA FERNANDES DA COSTA, matrícula nº 30.773-4, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0070/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO, matrícula nº 25.551-3, do Cargo de Diretor da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

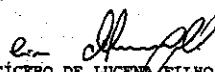
PORTARIA Nº 0071/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar BERNADETH DE JESUS C. BERNARDO, matrícula nº 24.405-8, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0072/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar MARIA LÚCIA FERREIRA, matrícula nº 25.763-0, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0073/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar MARIA GORETTI QUIRINO, matrícula nº 23.493-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

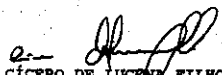
PORTARIA Nº 0074/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar MARIA EUDES SANTOS, matrícula nº 09.687-3, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Dom Helder Câmara, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0075/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar ROGÉRIA SANDRA M. ALBUQUERQUE, matrícula nº 25.924-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

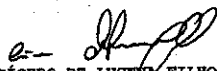
PORTARIA Nº 0076/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar NILDO SANTOS BRAGA, matrícula nº 22.973, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

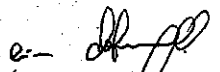
PORTARIA Nº 0077/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar MARIA HELENA LOURENÇO VASCONCELOS, matrícula nº 23.450-8, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0078/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar FRANCISCA FÁTIMA DA ROCHA MELO, matrícula nº 17.377-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0079/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar MARIA DE LOURDES DE P. ALVES, matrícula nº 09.294-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0080/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar JERUSA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 25.872-5, do Cargo de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

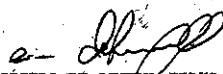

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0081/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar CLÁUDIA COSTA DUARTE, matrícula nº 31.038-7, do Cargo de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0082/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar VERÔNICA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 34.382-0, do Cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0083/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, a pedido, LINALVA FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 14.779-6, do Cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Oscar de Castro, Símbolo 508 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato retroage a data de 1º de julho de 2001.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

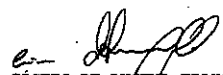
PORTARIA Nº 0084/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar ADEBALDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 2.003-6, do Cargo de Diretor da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0085/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar ANA VALÉRIA ROCHA DE MENDONÇA, matrícula nº 12.926-7, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

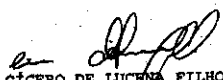
PORTARIA Nº 0086/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar ROSILDA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 11.897-7, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0087/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar **CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA**, matrícula nº 09.796-9, do Cargo de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

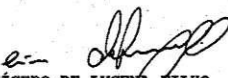
PORTARIA Nº 0088/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar **VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 15.939-5, do Cargo de Diretora da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0089/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar **MARIA LÍLIAN FERREIRA**, matrícula nº 25.368-5, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0090/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar **MARTA LEONORA DOS SANTOS**, matrícula nº 29.164-1, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0091/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar **MARIA DO SOCORRO A. RAMALHO**, matrícula nº 28.360-6, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

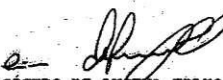

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0092/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, matrícula nº 11.738-2, do Cargo de Chefe de Seção de Controle de Pagamento, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0093/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **EDNALDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 31.661-0, do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Zulmira de Novais, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0094/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **JOSIVALDO CAVALCANTE LOPES**, matrícula nº 31.650-4, do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Tarsila Barbosa, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,

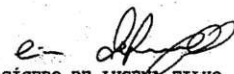

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0095/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **MARCELO BERNARDO DE MACENA**, matrícula nº 31.649-1, do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Frutuoso Barbosa, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0096/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **ELÂNIO ANGELO DA SILVA**, matrícula nº 31.651-2 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Castro Alves, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0097/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **REUBEN ASTROGILDO DE LIMA**, matrícula nº 31.647-4 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Severino Patrício, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0098/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **JÚLIO CÉSAR RUFFO**, matrícula nº 31.866-3 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar David Trindade, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0099/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **GILBERTO ANDRADE**, matrícula nº 34.372-2 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar José Américo de Almeida, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,

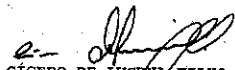

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0100/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **ROMULO DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 31.653-9 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Augusto dos Anjos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,

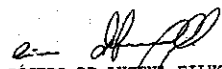

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0101/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **ROSSANO SOCRÁTES XAVIER ARANHA**, matrícula nº 31.875-2 do Cargo de Instrutor de Banda Escolar Santos Dumont, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.,

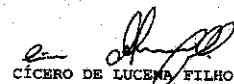

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0102/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **EDVANILDO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 33.837-1 do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Zulmira de Novais, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,

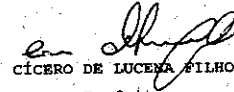

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0103/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **JOEWERTON DOMINGOS DE LIMA**, matrícula nº 31.657-1 do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Frutuoso Barbosa, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,

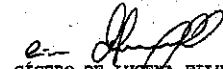

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0104/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **EDMILSON ANGELO DA SILVA**, matrícula nº 31.652-1 do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Tarsila Barbosa, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0105/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **JOÃO PIRES DA SILVA**, matrícula nº 34.381-1 do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Castro Alves, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0106/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **ANTÔNIO GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 31.654-7, do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Severino Patrício, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0107/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **SÉRGIO HENRIQUE DE N. PICADO**, matrícula nº 31.656-3 do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar David Trindade, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.,



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0108/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **SÉRGIO MESQUITA**, matrícula nº 34.380-3, do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar Augusto dos Anjos, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0109/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **HERBERT JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 33.816-8, do Cargo de Instrutor-Adjunto de Banda Escolar José Américo, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

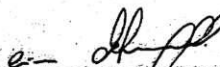

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0110/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I- Exonerar, **HERMES AUGUSTO DE CASTRO**, do Cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

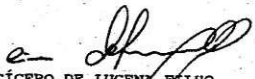

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0111/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA**, do cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura

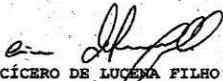

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0112/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **UEDSON LUIZ DA SILVA**, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0113/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **LÚCRECIA FLÁVIA LEITE**, do cargo de Secretária, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura

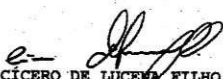

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0114/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Exonerar **RÔMULO RHEMO PALITOT BRAGA**, matrícula nº 34.628-4, do cargo de Secretário, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0115/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e em conformidade com o Ofício nº 002-A/GS/SMS, de 03 de janeiro de 2002,

R E S O L V E,

I - Nomear a Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

- **Otávio Antonio A. Sá Leitão**, matrícula nº 34.265-1

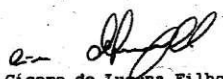
Membros:

- **Wilka Rodrigues de Medeiros**, matrícula nº 18.066-1
- **Luiz Gonzaga do Nascimento**, matrícula nº 27.337-6

Suplentes

- **Washington Alves Pequeno**, matrícula nº 23.843-1
- **Maria das Dores de Lima**, matrícula nº 17.810-1
- **Ana Lúcia Holanda de Souza**, matrícula nº 32.378-1

II - O ato retroage seus efeitos a 08 de janeiro de 2002.

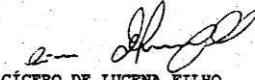

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 0116/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **CARLOS KLEBER SARAIVA**, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Finanças

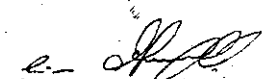

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0117/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PAI-2, da Secretaria de Finanças

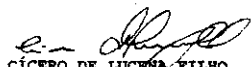

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0118/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA MARTA LIMA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo PAI-1, da Secretaria de Finanças


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0119/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ABIGAIL NIEDJA DE MENEZES SÁ BRAGA, matrícula nº 25.866-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de Janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0120/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear TECLA CRISTINA TALES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 11.968-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de Janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

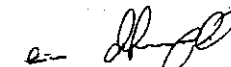
PORTARIA Nº 0121/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JURANICE BARBOSA DA S. ARAÚJO, matrícula nº 25.775-3 para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Aruanda, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de Janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0122/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear GILBERTO CRUZ DE ARAÚJO, matrícula nº 25.551-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de Janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0123/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **BERNADETH DE JESUS C. BERNARDO**, matrícula nº 24.405-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo 803 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0124/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA LÚCIA FERREIRA**, matrícula nº 25.763-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo 803 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

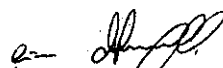
PORTARIA Nº 0125/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA GORETTI QUIRINO**, matrícula nº 23.493-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal João Santa Cruz de Oliveira, Classe "A", Símbolo 803 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

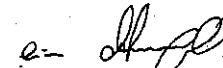
PORTARIA Nº 0126/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA EUDES SANTOS**, matrícula nº 09.687-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0127/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **ROGÉRIA SANDRA M. ALBUQUERQUE**, matrícula nº 25.924-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", Símbolo 803 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0128/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **NILDO SANTOS BRAGA**, matrícula nº 22.973-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", Símbolo 803 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

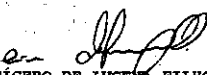
PORTARIA Nº 0129/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear LUIZ CARLOS QUIRINO, matrícula nº 31.703-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Dom Hélder Câmara, Classe "A", Símbolo 803, DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

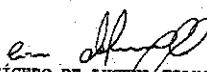
PORTARIA Nº 0130/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA HELENA LOURENÇO VASCONCELOS, matrícula nº 23.450-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

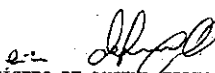
PORTARIA Nº 0131/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear FRANCISCA FÁTIMA DA ROCHA MELO, matrícula nº 17.377-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Adjunta da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A", Símbolo 803 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

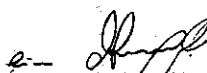
PORTARIA Nº 0132/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear MARIA DE LOUDES DE P. ALVES, matrícula nº 09.294-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Santa Ângela, Classe "A", Símbolo 803 DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

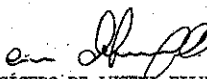

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0133/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear JERUSA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 25.872-5, para exercer Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

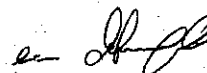

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0134/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear CLÁUDIA COSTA DUARTE, matrícula nº 31.038-7, para exercer Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0135/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear VERÔNICA PESSOA DA SILVA, matrícula nº 34.382-0, para exercer Cargo em Comissão de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0136/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ADEBALDO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 2.003-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0137/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ANA VALÉRIA ROCHA DE MENDONÇA, matrícula nº 12.926-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


PORTARIA Nº 0138/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear ROSILDA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 11.897-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

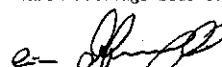
PORTARIA Nº 0139/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear CARLOS ALBERTO CIRILO VIEIRA, matrícula nº 09.796-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto da Escola Municipal Prof. Arnaldo de Barros Moreira Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

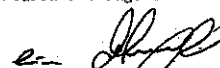
PORTARIA Nº 0140/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 15.939-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

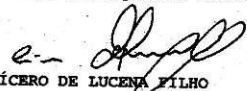
PORTARIA Nº 0141/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA LÍLIAN FERREIRA**, matrícula nº 25.368-5, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

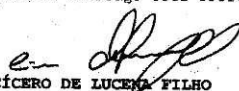
PORTARIA Nº 0142/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARTA LEONORA DOS SANTOS**, matrícula nº 29.164-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

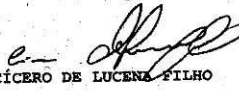
PORTARIA Nº 0143/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **MARIA DO SOCORRO A. RAMALHO**, matrícula nº 28.360-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal Luiz Mendes Pontes, Classe "A", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.

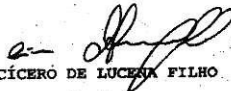

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0144/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **HERMES AUGUSTO DE CASTRO**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Controle de Pagamento, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

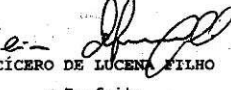

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0145/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **LUCIANO CARNEIRO DA CUNHA**, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda Escolar Augusto dos Anjos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

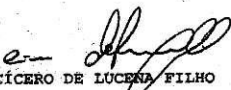

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0146/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear **UEDSON LUIZ SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda Escolar Severino Patrício, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0147/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear LÚCRECIA FLÁVIA LEITE, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda Escolar David Trindade, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0148/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E :

I - Nomear RÔMULO RHEMO PALITOT BRAGA, para exercer o cargo em Comissão de Instrutor de Banda Escolar José Américo de Almeida, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0149/02
De 01 DE FEVEREIRO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, combinado com o art. 76, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com os termos da Lei Municipal nº 8.850, de 24 de Janeiro de 1998, art. 7º, item 5, e, ainda, em conformidade com o Ofício STTrans nº 861/2001, de 12.12.2001.

R E S O L V E :

I - Nomear os representantes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Fiscal - CFIS, da Superintendência de Transporte e Trânsito de João Pessoa - STTrans, para um mandato de 02 (dois) anos:

Câmara Municipal:

- Aristóvora de Souza Santos - Presidente
- Marcos Vinícius S. Nóbrega - Suplente


Secretaria de Finanças:

- Marcus Antônio Guedes V. Fonseca - Membro
- Ricardo Luiz da Cunha Coelho - Suplente

Secretaria de Planejamento:

- Arnaldo José Delgado - Membro
- Everaldo Nunes Ramalho - Suplente

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2002.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032/02
Em, 28 de janeiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 185/01 de 23.10.2001, da Prefeitura Municipal de Gurinhém/Pb,

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM/PB, com ônus, a servidora MARIA LÚCIA COUTINHO, matrícula nº 11.376-0, Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria das Finanças (SEFIN), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 033/02
Em, 29 de janeiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, com ônus, a servidora JUDITH PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 11.862-1, PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 034/02
Em, 30 de janeiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício 012/02, de 22.01.2002, do Secretário Chefe do Gabinete Civil,


R E S O L V E: colocar à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA/PB (STTRANS), com ônus, o servidor IRANILDO SOARES CAMPOS, matrícula nº 17.586-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na CASA CIVIL, até 31 de dezembro de 2002:


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 036/02
Em, 31 de janeiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício 013/02, de 22.01.2002, do Secretário de Turismo e Esportes,


RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES (SETUR), com ônus, a servidora FILOMENA MARIA GONÇALVES DA SILVA CORDEIRO MOITA, matrícula nº 22.903-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 037/02
Em, 4 de fevereiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

RESOLVE: Determinar que seja facultativo o expediente nos dias 11 e 12.02.2002 (segunda-feira e terça-feira), nas repartições públicas municipais e no dia 13.02.2002 (quarta-feira) será no horário das 12:00 às 17:00 horas, excetuando-se os serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 038/02
Em, 4 de fevereiro de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

RESOLVE: Determinar que o expediente do dia 07.02.2002 (quinta-feira), será das 12:00 às 17:00 horas nas repartições públicas municipais, excetuando-se os serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 014/2002

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
37.698-01	CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	14.002-3	SEDEC	04 ANOS E CINCO MESES
33.300-01	CESARIO CAVALCANTI MOURA	32.968-1	SESAU	22 ANOS
38.821-02	INACIA BORGES RAMOS	09.345-9	SEDEC	04 ANOS, 04 MESES E 16 DIAS
39.020-02	JOSÉ GERALDO CRUZ	30.698-3	SEDEC	06 ANOS, 02 MESES E 21 DIAS
38.898-02	JOSÉ MARCONI GOMES VIEIRA	28.292-8	SEDEC	02 ANOS 11 MESES E 08 DIAS
39.499-02	LUZIANO PAIVA DE MENEZES	14.827-0	SEINFRA	10 ANOS 01 MÊS E 14 DIAS
40.007-02	MARIA ALICE DA C. AGOSTINHO	09.234-7	SESAU	03 MESES E 14 DIAS
40.029-02	MARIA DA PENHA H. DA SILVA	23.570-9	SEDEC	08 ANOS, 09 MESES E 04 DIAS
39.009-02	MARIA JOSÉ X. DE CARVALHO	18.399-7	SEAD	10 ANOS, 02 MESES E 27 DIAS
39.258-02	PATRICIA MAGALHAES DE BARROS	31.093-0	SEDEC	09 ANOS E 24 DIAS
39.767-02	SONIA MIRANDA DOS SANTOS	15.114-9	SEDEC	02 ANOS, 05 MESES E 03 DIAS
39.446-02	VALDEMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA	34.326-9	SEFIN	02 ANOS, 02 MESES E 06 DIAS
40.621-02	CRISTINA OCHOTORENA DE CARVALHO	22.981-4	SEDEC	07 ANOS, 11 MESES E 22 DIAS
40.668-02	MÔNICA MARIA DO S. S. AMARO	34.320-0	SEFIN	14 ANOS, 11 MESES E 11 DIAS
40.669-02	WAGNER SILVEIRA SOUZA MONTEIRO	34.321-8	SEFIN	14 ANOS, 02 MESES E 21 DIAS

EM, 01 / 02 / 2002


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 016/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço, de acordo com os artigos 141 § 2º, combinado com o artigo 142 da Lei n.º 2.380/79.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
33.774-01	JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA	00.691-2	SEFIN	01.04.77 A 01.04.97 1º E 2º DECENIO	620
32.902-01	JOSEFA DA SILVA CAVALCANTE	25.379-1	SEDEC	21.10.88 A 21.10.98 - 1º DECENIO	360
35.275-01	LUZICLEIDE DE SOUSA CAMPOS	11.421-9	SEDEC	01.03.81 A 01.03.91 - 1º DECENIO	360
32.782-01	MARIA ANALENE SOARES AZEVEDO	24.785-5	SEDEC	12.05.88 A 12.05.98 - 1º DECENIO	240
33.114-01	MARIA LUCIA DOS ANJOS	04.582-9	SEDEC	12.05.86 A 12.05.96 - 2º DECENIO	360
32.911-01	NILZA DINIZ DE LIMA	04.272-2	SEDEC	01.03.75 A 01.03.95 1º E 2º DECENIO	560
34.090-01	MARILENE SALES DE SOUZA	11.101-5	SESAU	18.08.80 A 18.08.90 - 1º DECENIO	300

EM, 01 / 02 / 2002

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 17/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "I", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998. DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
37.244-01	WALQUIRIA SOARES M. DA SILVA	12.980-1	SEDEC	1.11.01.1.4 P. 1.11.01.2.1

EM, 01 / 02 / 2002

FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AS JUR 001/2002

PARTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, COMO CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - INAD, COMO CONTRATADO.
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA GRANDE JOÃO PESSOA - PB
PRAZO:	INÍCIO A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇOS, CONCLUSÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS.
VALOR:	R\$ 11.029,00 (ONZE MIL E VINTE E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO:	RECURSOS ORIUNDOS DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.105 - 15.452.5037.1.030 - ESTUDOS PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002, NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.
DATA DE ASSINATURA:	23 DE JANEIRO DE 2002
LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, CONFORME CONSTA DO PROCESSO N.º 0038000-01 - PMJP.

JOÃO PESSOA, 29 DE JANEIRO DE 2002.

EVERALDO SARMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, torna público a dispensa de licitação, em favor de ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS EXATAS DA NATUREZA - SCIENAT, para contratação de serviços referentes ao levantamento e processamento de dados

cadestrais sociais relativos a domicílios e indivíduos de comunidades urbanas do Bairro do Alto do Céu, em João Pessoa - PB, necessários ao desenvolvimento das ações preconizadas no PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emanada pela Coordenadoria da Unidade Executiva Municipal - UEM, em data de 30/01/2002, e RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Planejamento, em data de 30/01/2002, constantes do Processo n.º 0038642-01 - PMJP.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2002.

RIVALDO AMILTON LIMA CAVALCANTE
COORDENADOR DA UNIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL

EVERALDO SARMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, torna público a dispensa de licitação, em favor DO CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICO - CIENTÍFICO DA PARAIBA - CETEP, objetivando a contratação de serviços de Consultoria, para elaboração do Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental das comunidades urbanas do bairro Alto do Céu, necessário ao desenvolvimento das ações preconizadas no PROGRAMA HABITAR BRASIL BID, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme declaração de Dispensa de Licitação emanada pela Coordenadoria da Unidade Executiva Municipal, em data de 31/01/2002, e RATIFICADA pelo Sr. Secretário de Planejamento, em data de 31/01/2002, constantes do Processo n.º 0038712/01 - PMJP.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2002.

RIVALDO AMILTON LIMA CAVALCANTE
COORDENADOR DA UNIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL

EVERALDO SARMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

ORIGEM: Processo n.º 1333/01- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato - exercício financeiro, de 02/01/2002 a 31/01/2002.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LAURENCE CÉZAR DE SOUZA
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo n.º 5783- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dez meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELIABE ELON CASTOR DE CASTRO
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo n.º 5783- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais sete meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO LÓGICA CORRETIVA DE SISTEMAS.**

ORIGEM: Processo n.º 5783- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º, c/c Art. 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dois meses com restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DESIGN INFORMÁTICA & CONSULTORIA
VALOR: R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo n.º 5783- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais nove meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MARTA DO SOCORRO RAFAEL SETINI
VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo n.º 5783- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º, c/c Art. 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais nove meses com restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IVÂNIA MARIA CAVALCANTI OLIVEIRA DO AMARAL
VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

ORIGEM: Processo n.º 5783- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dez meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: GEORGE MEDEIROS DE SOUZA
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º5783- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais nove meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: HELÁRIO LOURENÇO DE FREITAS JÚNIOR
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo n.º5783- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais nove meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CAN - CONSULTORES ASSOCIADOS DO NORDESTE LTDA
VALOR: R\$ 7.560,00 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E
CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS - MÁQUINAS DE ESCREVER
(MANUAL E ELÉTRICA), MÁQUINAS DE CALCULAR E
COPIADORAS.

ORIGEM: Processo n.º5825/01- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dois meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TÉCNICA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM. DE MÁQUINAS P/ ESCRITÓRIO.
VALOR TOTAL: R\$3.335,00 (Três mil trezentos e trinta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA
FARMACÊUTICA

ORIGEM: Processo n.º5822/02- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais um exercício financeiro, de 02/01/2002 a 31/12/2002.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA
VALOR MENSAL: R\$27.762,00 (Vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES E
LENTES DE ÓCULOS

ORIGEM: Processo n.º5822/01- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais dois meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RICARDO ARANHA GOMES - ME.
VALOR TOTAL: R\$16.984,80 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
VALOR MENSAL: R\$8.492,00 (Oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMÁCIA

ORIGEM: Processo n.º5822/01- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais seis meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J. ALMEIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR MENSAL: R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES
DENTÁRIAS

ORIGEM: Processo n.º5822/01- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais quatro meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADRIANA CARTAXO RAMALHO BRAGA
VALOR TOTAL: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES DE
CONSUMO PARA O ANALISADOR DE GASES SANGÜÍNEAS DO
LABORATÓRIO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DO
HOSPITAL GERAL SANTA ISABEL

ORIGEM: Processo n.º5822/01- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais seis meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NARCONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA.
VALOR MENSAL: R\$7.813,00 (Sete mil, oitocentos e treze reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002
DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E
CORRETIVA PARA O ANALISADOR DE GASES SANGÜÍNEAS
DO LABORATÓRIO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO
DO HOSPITAL GERAL SANTA ISABEL

ORIGEM: Processo n.º5822/01- GS/SMS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º8.666/93.
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais seis meses.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NARCONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA.
VALOR MENSAL: R\$1.289,00 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais)
DATA DA ASSINATURA: 02.01.2002

Antonio Hervázio Bezerra Cavalcanti
ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria STTrans nº 20/2002.

**DEFINE O VALOR DA TAXA
PARA OS SERVIÇOS DE
FRETAMENTO E TURISMO.**

O Superintendente de Transporte e Trânsito - João Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 7.494 de 28 de dezembro de 1893 e do Decreto nº 2.980, de 22 de Março de 1996,

RESOLVE:

- I. Fica definida a taxa para veículos dos serviços de fretamento e turismo.
- II. Pela prestação de serviços, ficam os permissionários sujeitos ao pagamento de taxa semestral, de 05 (cinco) unidades fiscais do índice de preço ao consumidor acumulado do exercício - IPCAE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2002.

Fernando José Marques de Andrade
Fernando José Marques de Andrade

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 397/01

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 22 e 34 inciso X do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, combinado com Artigo 5º da Lei Complementar 01/90, de 01.12.90, Lei 6.811-91 de 04.11.91 e Artigo 206, da Lei 2.380, de 26.03.79 e ainda o Artigo 40 da CF/88 e tendo em vista, o que consta no processo n.º 1749/01-A,

RESOLVE:

CONCEDER, Aposentadoria por invalidez a servidora CAMILA MARIA DAMANTE ANGELO, matrícula. 51.221-4, Gerente do Depart. de Ação Social e Nutricional.

EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 30 de novembro de 2001.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

Rubens Falcão da Silva Neto
Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente